



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) – e-mail: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

Página Nº. 112

Seção de Legislação

**PORTARIA N. 100/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014**

**EXONERA A PEDIDO SERVIDORA  
QUE MENCIONA.**

**YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 1.716, de 02 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, **GLAUCIRLEY SILVA SOUZA**, CPF 033.155.386-46, Matrícula 9602-4, do Cargo efetivo de Professor Educação Básica I, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 59 da Lei nº.1.715, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 02 de julho de 2014.

  
Yuji Yamada  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 02 / 07 / 2014

